

## **Edital de Processo de Seleção à Bolsa de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) do PPG-PRODBIO**

FAZ SABER que, no período de 20 de setembro a 22 de outubro de 2018, estarão abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) bolsista em nível de Pós-Doutoramento no Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC, em conformidade com a Portaria CAPES No. 086, de 03/07/2013, disponível no site (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

### **1. FINALIDADE**

O presente Edital tem por finalidade o fomento às atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas que visem:

- I. à fixação de doutores capacitados para realizar estudos avançados em termos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nas áreas de concentração do PPG-PRODBIO;
- II. o reforço acadêmico-científico do PPG-PRODBIO e seus grupos de pesquisa credenciados e colaboradores.

### **2. AÇÕES ESTRATÉGICAS**

São ações estratégicas a serem alcançadas pelo PPG-PRODBIO com o presente edital:

- a) Fortalecer e diversificar os grupos de pesquisa do PPG-PRODBIO;
- b) Incrementar a qualidade e ecletismo da produção científico-tecnológica do PPG-PRODBIO;
- c) Contribuir no avanço dos setores considerados de importância estratégica para o desenvolvimento científico-tecnológico, econômico e social em nível regional e nacional.

### **3. CONDIÇÕES**

3.1 Está sendo disponibilizada, para ampla concorrência, uma (1) vaga para a realização de Pós-Doutorado no PPG-PRODBIO, com direito ao recebimento de uma (1) bolsa mais valor de custeio ao projeto de pesquisa, ambos providos pela CAPES. A implantação da bolsa está prevista para ocorrer em dezembro de 2018.

3.2 Além das atividades de pesquisa previstas no projeto, o candidato aprovado deverá ministrar aulas nos Cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação do Campus UFRJ-Macaé, em disciplinas novas ou pré-existentes, com carga horária máxima de 4 horas semanais, dentro de sua área de conhecimento e sob a tutoria de um docente com expertise no tema, que não necessariamente será o supervisor do Pós-doutorado. As disciplinas serão definidas pela PPG-PRODBIO em

comum acordo com as Coordenações de Graduação, em função de necessidades prioritárias dos Cursos em cada semestre letivo.

3.3 Demais atividades a serem executadas pelo bolsista serão estipuladas pela Comissão de Bolsas e Coordenação do PPG-PRODBIO.

#### 4. REQUISITOS

a) Possuir o título de doutor na área da Farmácia ou áreas afins, quando da implantação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão examinadora do Edital;

b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes;

c) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

d) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil (neste caso, portador de visto temporário ou permanente);

e) Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto de pesquisa;

f) Não possuir vínculo empregatício, exceto professores substitutos em tempo parcial do Campus UFRJ Macaé;

g) Não acumular a bolsa de Pós-Doutorado do presente edital com outras bolsas, exceto casos excepcionais anuídos pela CAPES e pelo PPG-PRODBIO.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Serão vedadas pré-inscrições com pendência documental.

5.2 Poderão se inscrever para o processo seletivo de 1 (uma) bolsa de Pós-doutorado no PPG-PRODBIO do *Campus* UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira, os candidatos que entregarem na Secretaria do PPG-PRODBIO (Polo Universitário, sala 106 bloco C) de 10h às 15h obrigatoriamente os seguintes documentos listados abaixo, no período definido no item 10 "Cronograma" desse Edital:

a) Carta dirigida à Coordenação do PPG-PRODBIO demonstrando o interesse, a motivação e as habilidades que o credenciam a pleitear a bolsa de Pós-Doutorado. Deve conter: nome completo do candidato; números de CPF e RG; telefones de contato incluindo celular; e-mail; Área de concentração do PPG-PRODBIO ao qual o projeto se vincula; título do projeto proposto;

b) "Currículo Lattes" (para candidatos brasileiros) ou "Curriculum Vitae" (para candidatos estrangeiros) entregar 03 (três) vias;

c) Cópia dos documentos comprobatórios do "Currículo Lattes" / "Curriculum Vitae" em 01 (uma) via. Estes documentos devem ser organizados na ordem descrita no Anexo A.

c) Cópia do diploma de Doutorado (frente e verso). No caso do candidato estar com defesa de Tese de Doutorado agendada, declaração de que o candidato cumpriu todos créditos e qualificação de Doutorado e que defenderá dentro do prazo para assumir a posição de bolsista de Pós-Doutorado na data estipulada por este edital. A concessão da bolsa e enquadramento do candidato como Pós-Doutorando somente ocorrerá com apresentação do comprovante de defesa e aprovação no Doutorado, dentro do prazo hábil estipulado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para implantação da bolsa.

d) Carta de aceite do docente credenciado no PPG-PRODBIO em supervisionar o candidato caso seja aprovado e classificado;

e) Cópia do CPF e identidade. No caso de candidatos estrangeiros, o passaporte e visto de permanência substitui a carteira de identidade e o CPF;

f) Tabela de pontuação da produção técnico-científica devidamente preenchida (vide Anexo 1 do Edital). O *Qualis* da Capes na planilha deve ser o da área da Farmácia;

g) Projeto de Pesquisa, redigido seguindo as seguintes instruções: entregar 3 (três) vias, cada projeto deve ter no máximo 25 páginas (folha A4, fonte "Times New Roman", tamanho 12, margens 2,5 cm, espaçamento entrelinhas 1,5), com a seguinte estrutura: 1- Título; 2- Nome do candidato a bolsa e supervisor; 3- Resumo (300 palavras); 4- Introdução; 4- Justificativa do projeto (que demonstre a importância do projeto para a instituição, bem como consolidação de linha de pesquisa do PPG-PRODBIO à qual o projeto se vincula; 6- Objetivos; 7- Metodologia proposta; 8- Resultados esperados (descrição detalhada de indicadores a serem alcançados, o progresso científico e tecnológico esperado, as criações ou inovações tecnológicas a serem obtidas, quando for o caso); 9- Infraestrutura física (disponível na instituição proponente e/ou colaboradora); 10- Outras informações julgadas relevantes; 11- Referências Bibliográficas (contendo pelo menos primeiro autor, título, revista, volume, páginas e ano); 12- Cronograma de execução (compatibilidade do cronograma de execução das atividades previstas, contendo especificação das metas e ações para a conclusão do projeto no prazo de dois (2) anos); 13- Orçamento; 14- Equipe de execução do projeto (titulações e afazeres).

h) Memorial descritivo do candidato contendo a trajetória acadêmica e profissional, bem como justificativa do interesse em ingressar programa. Deverá conter no máximo 03 (três) laudas em fonte Times 12, espaçamento 1,5, margens direita e esquerda 2,5 cm e superior e inferior 2,0 cm, em 03 (três) vias.

5.3. No caso da inscrição por terceiro, deverão ser apresentados/entregues, além da documentação citada anteriormente, os seguintes documentos: carta original (ver modelo ANEXO B), e no ato da inscrição o procurador deve apresentar documento oficial (original) com foto.

5.4. O candidato ou seu procurador se for o caso, são os únicos responsáveis pela entrega dos documentos comprobatórios. Não serão considerados títulos não comprovados na avaliação do currículo.

5.5. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberão um comprovante de solicitação da inscrição no processo seletivo.

5.6. Serão homologadas pela Banca Examinadora do processo seletivo as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição conforme período disposto no item 10 "Cronograma" do presente Edital.

5.7. Serão aceitas inscrições via postal (SEDEX) (Postagem até a data de 16/10/2018). O PPG-PRODBIO não se responsabilizará pelo extravio de documentos postados.

5.8. No horário determinado em Edital para finalização do procedimento de inscrição o responsável pelo recebimento da documentação supracitada entregará a todos aqueles que estão presentes (candidato ou procurador) um número de senha. Somente estes que receberam a referida numeração terão a chance de realizar a inscrição. Qualquer candidato ou procurador que chegue após a distribuição de senhas não terá o direito de realizar a inscrição neste Edital.

## 6. ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1. As propostas serão analisadas e julgadas seguindo os critérios de produção técnico científica estipulados no Anexo I (Peso 5) e mérito da proposta (Peso 5). O mérito da proposta será avaliado segundo apresentação pública e arguição seguindo os critérios: foco e clareza dos objetivos; exequibilidade (considerando metodologia, cronograma proposto; infraestrutura disponível) e contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação. Haverá também arguição do memorial descritivo do candidato contendo a trajetória acadêmica e profissional. Normas para apresentação da proposta e outros critérios de avaliação serão estabelecidos pela banca examinadora. A nota mínima para aprovação no processo seletivo é 6,0. A classificação será feita pela nota final obtida no processo seletivo. Em caso de empate na pontuação, entre um ou mais candidatos, serão considerados critérios de desempate, na ordem: maior pontuação no mérito da proposta, maior pontuação na produção científica, menor tempo médio de defesa no doutorado.

A seleção será regida por este edital e analisada e julgada por comissão examinadora instituída pelo PPG-PRODIO. O resultado será comunicado por meio de correspondência eletrônica endereçada ao e-mail cadastrado de cada candidato e também disponibilizado no mural da secretaria do PPG-PRODBIO.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

7.1. Recursos fundamentados serão considerados se protocolados na data definida no item 10 "Cronograma", até às 15h. O referido documento deverá ser entregue, impresso e assinado pelo candidato na Secretaria do PPG-PRODBIO.

## 8. BOLSA E DURAÇÃO E MANUTENÇÃO

8.1 A bolsa tem duração de até 12 meses, podendo ser renovada por um período adicional de 12 meses, tendo período máximo de 60 meses. Seu valor mensal conforme Programa PNPd CAPES pode ser verificado no link: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>). A manutenção do pagamento da bolsa é dependente do repasse de seu valor à Instituição, portanto, a bolsa pode ser interrompida a qualquer momento. Ainda o PPG e o bolsista podem também solicitar sua interrupção a qualquer momento.

8.2 A renovação para cada período de 12 meses está condicionada ao envio de relatório das atividades realizadas (até o término do 11º mês de atividade). Esse relatório será avaliado pela Comissão de Bolsas e Coordenação do PPG-PRODBIO. No caso do bolsista permanecer por

período superior à 24 meses, será solicitado novo projeto e atualização do cronograma de execução.

## 9. PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Para fins de implementação da bolsa, após o processo seletivo, o candidato aprovado e classificado deverá se dirigir à secretaria do PPG-PRODBIO, munido dos documentos originais e versão impressa dos documentos pessoais e do diploma de Doutorado solicitados para a inscrição (item 5). A falta de comparecimento do candidato aprovado e da comprovação de documentos em tempo hábil estipulado por este Edital poderá acarretar em não implantação da bolsa, eliminação do candidato e convocação de suplentes em lista de espera.

## 10. CRONOGRAMA:

Lançamento do presente edital	Data de publicação no Diário Oficial da União
Entrega da documentação para inscrição	20/09/2018 a 22/10/2018
Homologação da inscrição e divulgação do local e horário do processo seletivo	Até 24/10/2018
Recurso da inscrição	25/10/2018
Resposta do recurso da pré-inscrição	26/10/2018
Processo seletivo	05/11/2018 a 09/11/2018
Divulgação do resultado	A partir de 12/11/2018
Recurso do resultado	24h após a divulgação do resultado
Resposta do recurso do resultado e Resultado final	A partir de 21/11/2018
Cadastramento do Pós-doutorando	24 e 25/11/2018

## 11. REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO DO EDITAL:

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do PPG-PRODBIO por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital.

12.2. Os candidatos que não forem aprovados e classificados para assumir a bolsa de Pós-doutorado no PPG-PRODBIO poderão retirar sua documentação na Secretaria do PPG no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de homologação do resultado final. Após esta data os mesmos serão descartados e o PPG-PRODBIO não terá mais qualquer responsabilidade sobre os mesmos.

12.3. Casos excepcionais e/ou que mereçam atenção diferenciada deverão ser comunicados formalmente com antecedência de até 7 (sete) dias do prazo de início de inscrição e serão

devidamente julgados pelo Conselho Deliberativo do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências.

12.4. A validade deste processo seletivo, assim como a ordem de classificação dos candidatos, expira após um ano da data de divulgação do resultado.

12.5 Somente os docentes credenciados no PPG-PRODBIO do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira poderão ser supervisores de Pós-doutorado que trata este Edital.

12.6. Alterações das datas do processo seletivo podem ocorrer por decisão unilateral da Banca Examinadora do processo seletivo com anuência do Coordenador do PPG-PRODBIO, e serão devidamente publicadas no mural da secretaria e/ou comunicadas aos candidatos por meio eletrônico e/ou no site do PPG-PRODBIO.

12.7. Casos omissos serão analisados, em primeira instância, pela Comissão Deliberativa do PPG-PRODBIO.

12.8. A falta do candidato a qualquer etapa do processo seletivo, em que haja a necessidade da sua presença, resultará imediatamente na sua desclassificação.

12.9. Eventualmente, algumas mensagens podem ser enviadas por membros da Banca Examinadora diretamente de seus e-mails pessoais ou institucionais.

Informações adicionais poderão ser obtidas na:

Secretaria do PPG-PRODBIO.

Av. Aluísio da Silva Gomes, nº 50 – Bloco C, Sala 106, Granja dos Cavaleiros, Macaé, RJ – Cep: 27930-560.

Telefone: (22) 2141-4029. E-mail: [prodbio@macae.ufrj.br](mailto:prodbio@macae.ufrj.br) ou [ppgprodbio@gmail.com](mailto:ppgprodbio@gmail.com)

## ANEXO A

Tipo da produção científica			Pontos (unidade)	Limite de pontos	Produção do candidato	
					Quant.	Total
<b>Produção Bibliográfica</b>	Autoria ou co-autoria de livro publicado (com ISBN)	Internacional	8,5	20		
		Nacional	7,0			
	Autoria ou co-autoria de capítulo de livro publicado (com ISBN)	Internacional	7,0	15		
		Nacional	5,0			
	Artigos completos publicados em periódicos (com ISSN) de acordo com o Qualis Farmácia	A1	10	Sem limite		
		A2	8,5			
		B1	7,0			
		B2	5,0			
B3		3,0				
B4		1,5				
<b>Patente</b>	Patente Licenciada		10,0	Sem limite		
	Carta Patente		8,5			
	Publicação da patente		2,0			
	Depósito da patente		1,0			
<b>Projetos de pesquisa</b>	Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento	Por projeto	4	20		
	Colaboração em projetos de pesquisa com financiamento	Por projeto	2			
<b>Formação de Recursos Humanos</b>	Iniciação Científica	orientação	1,0	Sem limite		
		coorientação	0,5			
	Mestrado	orientação	3,0			
		coorientação	1,5			
	Doutorado	orientação	6,0			
		coorientação	3,0			
<b>Adicionais - à critério dos avaliadores</b>	Experiência na docência			10		
	Premiações ou distinções na área, palestrante, publicações resumidas, participação em comissões, estágios, projetos e atividades de extensão, etc.			10		

# ANEXO B

## Inscrição realizada por terceiro

Eu, \_\_\_\_\_ CPF:

\_\_\_\_\_, venho por meio dessa, realizar a inscrição do candidato \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, no processo seletivo de ingresso discente no Mestrado (Edital 500/2018) do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira, o qual será realizado no ( )1º ou ( )2º semestre do ano de \_\_\_\_\_.

Adicionalmente, indico como contatos do candidato:

Telefone fixo ( ) \_\_\_\_\_; Telefone celular ( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Contatos do responsável pela inscrição:

Telefone fixo ( ) \_\_\_\_\_; Telefone celular ( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Macaé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição

\_\_\_\_\_  
Nome legível do candidato

\_\_\_\_\_  
Nome legível do responsável pela inscrição